



EDITAL CPSCS 20/2022

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 19/2022, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no período de 3 e 4 de março de 2022, exclusivamente pelo link <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS1143. ATUALIZAÇÕES EM FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA
 - a. Amanda Janaina Suzan
 - b. Amanda Leticia Souza Spinelli
 - c. Carlos Henrique Alves
 - d. Clarissa Orandina Aparecida Ramos
- II. SS1145. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE TUMORES
 - a. Carlos Henrique Alves
 - b. Flávia Faria Lloyd
 - c. Marcelo Rachid
- III. SS1148. INTERDISCIPLINARY SEMINARS IN HEALTH SCIENCE
 - a. Amanda Janaina Suzan
 - b. Deolinda Marçal Vieira Dos Santos
 - c. Enzo Martins Benevento
 - d. Fabiola Socorro Silva Lisboa



IV. SS1152. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE VACINAS E ANTIMICROBIANOS

- a. Alice Souza Lima
- b. Amanda Leticia Souza Spinelli
- c. Clarissa Orandina Aparecida Ramos
- d. Felipe Fernandes Pires Barbosa
- e. Gabriella Apocalypse Bertolessi
- f. Jéssica Aparecida Glória Nogueira
- g. Paulo Queiroz Luciano
- h. Renan Binatti Da Silva

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2022 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais, recebido por e-mail.

§ 2.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Carvalho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**